

TERMO DE CONHECIMENTO E RESPONSABILIDADE

A empresa , com sede na Rua/Av. , nº , complemento

, Município , CNPJ/MF n.º , neste ato representada por , CPF

que exerce o cargo de na empresa, apresenta perante a CEMIG Distribuição S. A. – CEMIG D o compromisso de manter, durante toda a vigência do seu Certificado de Registro Cadastral - CRC, as condições estabelecidas nas Normas Regulamentadoras e na Legislação vigente, bem como aquelas apresentadas durante a realização da Verificação de Conformidade Técnica da Empreiteira – VCTE.

Por este termo, fica afirmado e validado pelo Responsável Técnico – RT desta empresa que os profissonais elencados no ANEXO 01 (relação de todos os funcionários/função) possuem formação técnica exigida (qualificação, capacitação, habilitação e autorização) para exercer as atividades compatíveis com suas respectivas funções, conforme matriz de treinamento por função que é de acesso público e disponibilizada no Portal CEMIG, ambiente Usina do Conhecimento / UNIVERCEMIG.

A responsabilidade técnica, pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos de saúde e segurança ocupacional e bem estar dos funcionários e instalações é exclusivamente desta empresa; que através deste termo afirma garantir o treinamento e capacitação dos funcionários para execução dos serviços, bem como a identificação dos riscos, atendendo às normas e legislações vigentes.

A empresa se compromete a manter a quantidade de Unidades Básicas de Equipe – UEB em conformidade àquela apresentada na VCTE.

A empresa declara ter pleno conhecimento e concordância com as condições estabelecidas na Instrução de Trabalho do PART e no Procedimento Interno para Apuração de Irregularidades em Obras Part disponíveis no site da Cemig.



A empresa se declara ciente de que, sendo constatadas pela fiscalização da CEMIG quaisquer inconformidades em relação aos procedimentos estabelecidos e normas internas (técnicas e de segurança) da CEMIG, e com as exigências legais apresentadas quando da realização da Verificação de Conformidade Técnica, a CEMIG poderá adotar as medidas administrativas e cautelares, inclusive de retirada do GM-0833 previstas no **Procedimento Interno para Apuração de Irregularidades em Obras PART REDES DE DISTRIBUIÇÃO até 34,5kV – LINHA VIVA.**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Nesta hipótese, poderá ser vedada a entrada de novos Documentos para Incorporação de Redes, bem como determinada a paralisação da execução das obras anteriormente aprovadas ao motivo ensejador do bloqueio.

Belo Horizonte, de de .

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Responsável Administrativo: Responsável Técnico:

CPF: CPF:

Razão Social da empresa:

CNPJ:

Doc. versão dezembro 2022